

Ficha Informativa + Segurança & Saúde no Trabalho

Edição N.º 6 – Instrumentos de Participação dos Representantes dos Trabalhadores para a SST

novembro 2015

As tarefas de natureza técnica que são pedidas ao Representante dos Trabalhadores para a SST dizem respeito, essencialmente, à identificação dos riscos profissionais.

Não compete ao RT'SST dar soluções técnicas, mas identificar os riscos a que os trabalhadores e trabalhadoras se encontram expostos, aferir o cumprimento dos requisitos legais, assim como reivindicar o seu cumprimento, supervisionando a implementação das medidas de prevenção por parte dos serviços de **Segurança e Saúde no Trabalho**, da entidade empregadora.

A UGT, no âmbito das suas atividades de informação, sensibilização e divulgação de informação sobre riscos profissionais nos locais de trabalho, disponibiliza esta **Ficha Informativa**

+ Segurança & Saúde no Trabalho.

O n.º 6 é dedicado aos **Instrumentos de Participação dos Representantes dos Trabalhadores para a SST.**

Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho

Que tipo de instrumentos podem ser utilizados pelos RT'SST para o desenvolvimento da sua atividade de participação? Podemos definir como instrumentos de trabalho que permitam ao RT'SST desenvolver a sua atividade

Intervenção dos Representantes dos Trabalhadores para a SST

de participação e representação, dois tipos de Instrumentos, designadamente:

- Instrumentos de identificação de riscos

- Instrumentos de reivindicação de soluções



Quais são os instrumentos de identificação de riscos?

Por instrumentos de identificação de riscos entendem-se os abaixo referidos:

- 1) Listas de verificação
- 2) Questionário sobre condições de Segurança e Saúde no Trabalho;
- 3) Mapa de riscos
- 4) Carta de riscos

No que consistem as Listas de Verificação?

As Listas de Verificação constituem um dos meios mais úteis e fáceis para a identificação de riscos nos locais de trabalho, podendo ser utilizadas pelo RT'SST no decorrer da sua atividade de participação.

As **Listas de Verificação ou Checklists** podem ser elaboradas a partir da legislação aplicável, bem como de normas técnicas, referindo os vários itens a serem analisados no sentido de aferir o seu cumprimento ou não de acordo com o disposto na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro que regulamenta o Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho, com a redação conferida pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro.



Intervenção dos Representantes dos Trabalhadores para a SST

Onde pode o RT'SST encontrar Listas de Verificação?

A ACT disponibiliza, no seu site, um conjunto significativo de listas de verificação que poderão ser utilizadas pelos RT'SST no desenvolvimento da sua atividade. O Departamento de SST da UGT elaborou, igualmente, um Guia "Instrumentos de Participação dos Representantes dos Trabalhadores na SST" que poderá ser consultado [aqui](#).



No que consistem os Questionários sobre Condições de Segurança e Saúde no Trabalho?

O RT'SST para proceder ao levantamento das condições **Segurança e Saúde no Trabalho** pode adquirir a informação de que necessita através da realização de questionários direcionados aos trabalhadores e trabalhadoras.

Deve, assim, conceber o questionário tendo em conta a informação concreta que pretende obter.

Após a receção dos questionários devidamente preenchidos deve, pois, realizar um trabalho de tratamento dos dados e avançar para a identificação de fragilidades por forma a fazer chegar essa informação aos responsáveis da empresa e, assim, reivindicar o cumprimento das obrigações em matéria de SST.

No que consiste o Mapa de Riscos?

O mapa de identificação dos riscos é um instrumento onde se compila informação sobre as diversas valências na avaliação de riscos, assente na descrição do trabalho, dos seus componentes técnicos e organizativos, dos perigos e riscos inerentes.

Intervenção dos Representantes dos Trabalhadores para a SST

Qual é o procedimento para o preenchimento do Mapa de Riscos?

O RT'SST desloca-se a um posto de trabalho específico, solicitando ao/s trabalhador/s que nele exercem atividade que façam uma elencagem, o mais precisa possível, das tarefas que são realizadas naquele posto de trabalho.

Assim, o formulário/quadro que é proposto compõe-se de várias colunas. A coluna C é a mais importante e, para o preenchimento da qual o RT'SST conta com as indicações dos trabalhadores, pois determina as restantes, ou seja, contempla a descrição analítica do ciclo de trabalho, fases, subfases e tarefas concretas a desenvolver.

Tendo como referência esta coluna, todas as restantes colunas vão sendo preenchidas, as quais se reportam aos riscos, à organização do trabalho, ao uso de instrumentos, substâncias e matérias-primas quem são utilizadas no ciclo de trabalho.

Após a recolha de toda a informação, através da observação do posto de trabalho e das informações recolhidas dos trabalhadores que exercem funções no posto de trabalho a verificar, segue-se a fase de preenchimento de uma folha 2 do formulário/mapa de riscos, na qual estão elencados e identificados os riscos de acidentes de trabalho e de doença profissional em presença.

Onde pode o RT'SST encontrar exemplos de Mapa de Riscos?

O Departamento de SST da UGT elaborou um Guia "Instrumentos de Participação dos Representantes dos Trabalhadores na SST", onde dá um exemplo de mapa de riscos que poderá ser consultado [aqui](#).

Intervenção dos Representantes dos Trabalhadores para a SST

No que consiste a Carta de Riscos?

A Carta de Riscos é um método simples de avaliação de riscos que as questões relativas à SST inerentes a determinado posto de trabalho, tomando por base os seguintes parâmetros:

- 1 - Tarefas/ operação - consiste na descrição dos principais conteúdos da tarefa ou da operação e realizar pelo trabalhador;
- 2 - Equipamento - consiste na descrição dos equipamentos, máquinas, ferramentas ou outros equipamentos de trabalho utilizados no processo operativo;
- 3 – Materiais – matérias-primas, substâncias, produtos e componentes utilizados nas tarefas;
- 4 – Fatores de risco – atividade, situação ou ação a que o trabalhador se encontra exposto durante a execução do seu trabalho;
- 5 - Riscos – descrição das situações que podem causar dano para a segurança e a saúde no trabalho que decorrem dos fatores de risco assinalados;
- 6 – Medidas de prevenção – medidas necessárias para a eliminação ou redução dos riscos.

Quais são os instrumentos de reivindicação de riscos?

Por instrumentos de reivindicação de soluções entendem-se os abaixo referidos:

- 1) Procedimentos de interpelação à entidade patronal
- 2) Comunicação de risco
- 3) Caderno reivindicativo de condições de trabalho

Intervenção dos Representantes dos Trabalhadores para a SST

No que consistem os Procedimentos de Interpelação à Entidade Patronal?

São basicamente comunicações/ofícios a serem utilizados pelos RT'SST e dirigidos à entidade patronal, com o objetivo de exigir o cumprimento das suas obrigações. É elaborada uma elecagem dos aspetos que se encontram em incumprimento, tendo sempre como referência as disposições legais.

Onde pode o RT'SST encontrar exemplos de Procedimentos de Interpelação à Entidade Patronal?

O Departamento de SST da UGT elaborou um **Guia “ Compilação de Procedimentos para a Participação dos Trabalhadores e seus Representantes na Segurança e Saúde no Trabalho, Notícia de Risco e Mapa de Riscos**”, onde são dados exemplos de diversos procedimentos que poderão ser consultados [aqui](#).

No que consiste a Comunicação de Risco?

Após a identificação de riscos através dos instrumentos referidos acima - **Listas de Verificação, Questionário sobre condições de Segurança e Saúde no Trabalho, Notícia de Risco e Mapa de Riscos** - o RT'SST deve notificar esse risco à entidade patronal, por forma a serem tomadas todas as medidas com vista à sua eliminação ou adoção das adequadas medidas de prevenção e proteção com vista à reduzir os seus efeitos sobre a segurança e saúde.

A comunicação de risco consiste num documento preenchido pelo RT'SST em que é feita a descrição do risco identificado no posto de trabalho, bem como as consequências para a saúde e segurança dos trabalhadores expostos a esse risco. Esta comunicação é dirigida ao empregador, sendo utilizado quando estamos perante um risco profissional específico.

No que consiste o Caderno Reivindicativo?

Este instrumento reivindicativo é, normalmente, utilizado quando os incumprimentos por parte da entidade empregadora são significativos e

Intervenção dos Representantes dos Trabalhadores para a SST

abordam, ao contrário da Comunicação de Risco, não apenas um risco profissional, mas um conjunto de situações a denunciar pelo RT'SST.

Quais os procedimentos inerentes à elaboração do Caderno Reivindicativo?

Previamente à elaboração do Caderno Reivindicativo deve o RT'SST auscultar os trabalhadores e trabalhadoras por forma a reunir todas as informações necessárias. Por regra esta informação é conseguida através da ministração de um **questionário sobre condições de segurança e saúde no trabalho**.

O Caderno Reivindicativo é constituído por várias páginas, sendo que cada risco profissional é reivindicado numa página autónoma.

Numa primeira página, pode o RT'SST elaborar uma síntese das condições de **Segurança e Saúde** na globalidade, cabendo aqui, eventuais reivindicações relativamente ao incumprimento dos direitos de participação dos/as trabalhadores/as – formação, informação, consulta, representação e proposta.

Para mais informações consulte a Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro com a redação conferida pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro

Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho

Uma Publicação

Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho.

Com o Apoio:

